



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.212/92

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNI
CIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA JAMIL AMÍDEM a rua
sem denominação situada entre as Ruas O
riental e Diamantino, paralela às Ruas
Rubi e Dom Pedro II.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
05 de maio de 1.992.



FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL